

## Ministério da Educação Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

1 2 3

4

ATA DA 128º SESSÃO, SENDO A 109º CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA 23/05/2019.

5 6 7

8

10

11

12

13

1415

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34 35 Às quatorze horas e dezesseis minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Reitoria, verificado o quorum, tem início a 128º sessão do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 109ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de 16/05/2019, sob a presidência do senhor Vice-Reitor Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Leida Calegário de Oliveira - Pró-Reitora de Graduação; Murilo Xavier Oliveira – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; André Luiz Covre – Representante do Pró-reitor de Extensão e Cultura; Wellington Willian Rocha – Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Cláudio Heitor Balthazar – Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Stella Maris Lemos Nunes – Vice-diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Agnaldo Keiti Higushi – Vice-diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Exatas; Wellington Brilhante de Albuquerque – Vice-diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Lucas Franco Ferreira – Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Alexandre Faissal Brito - Vice-diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Saulo Alberto do Carmo Araújo - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias; Patrícia Xavier Baliza - Vice-diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donaldo Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina do Campus JK; Patrick Wander Endlich - Diretor da Faculdade de Medicina do Campus Mucuri; Gislaine Amorés Battilani - Representante do Conselho de Graduação; Léa Cristina Vilela Sá Fortes Pedreira - Representante suplente do Conselho de Extensão e Cultura; Sebastião Lourenço de Assis Júnior - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; Marcus Henrique Canuto -Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Gilmar de Sousa Ferreira -Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Adriano Luz e Silva - Representante Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Nádia Maria Jorge Medeiros Silva - Representante suplente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Edivaldo dos Santos Filho - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Izabel Cristina Marques - Representante suplente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Débora Ribeiro Orlando - Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Karla A. G. Gusmão Gomes – Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Ana Cândida A. e Silva - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri; Virgínia Geralda Batista - Representante dos Técnicos Administrativos em Educação; Fernando Oliveira Gonçalves - Representante dos Técnicos Administrativos em Educação; Carlos Anderson A. de Souza - Representante dos discentes da Graduação; Felipe Soares Beltrame - Representante dos discentes da Graduação. Participam por meio

de videoconferência, os conselheiros: Agnaldo Keiti Higushi, Alexandre Faissal Brito; Leandro Augusto Félix Tavares; Patrícia Xavier Baliza; Patrick Wander Endlich; Adriano Luz e Silva, Izabel Cristina Marques; Débora Ribeiro Orlando; Karla A. G. Gusmão Gomes; Ana Cândida A. e Silva; Carlos Anderson A. de Souza e Felipe Soares Beltrame. Estão ausentes, com a devida justificativa, os conselheiros: André Rodrigo Rech - Representante do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação; Ronaldo Luis Thomasini -Representante da Faculdade de Medicina do Campus JK; Anderson Soares da Silva – Representante dos Técnicos Administrativos em Educação; Flávia Enir Godinho Santos — Representante suplente dos discentes da Pós-graduação. Estão ausentes os conselheiros: João Pedro Viana Dias - Representante dos discentes da Graduação e Luíz Felipe Nobre da Silva Sá - Representante dos discentes da Graduação. Dando início a sessão, o prof. Cláudio dá boas vindas a todos, justifica a ausência do prof. Gilciano Saraiva Nogueira – Reitor e coloca a ata da 127ª sessão para apreciação, sendo aprovada pela maioria dos membros, registrando-se 3 (três) abstenções. Em seguida, são informadas as correspondências expedidas - OFÍCIOS - Ofício 020 - à PROGRAD - Encaminha solicitação de reconsideração de desligamento para análise e providências; Ofício 021 - à PROGRAD - Encaminha respostas ao memorando 57-2018-Consepe para providências; Ofício 022 – à Juliana e Josimar - Solicita pronunciamento sobre processo 23086.001523-2016-41; Ofício 023 - à FIH - Encaminha processo n.º 23086.000722-2019-85 para atendimento de diligência da PGF; Ofício 024 - à FAMMUC - Encaminha nota 006-2019 para atendimento de diligência da PGF; Ofício 025 – à direção do ICET, ICT, FACSAE e FACET e coordenadores de curso - Solicita indicação de nomes para compor comissão de revalidadora dos cursos; Ofício 026 – à PROGRAD - Comunica despachos das sessões do Consepe de março e abril; Ofício 027 - ao Consu - encaminha solicitação de alteração de nomenclatura de departamento da FACSAE; Ofício 028 - à PROACE - encaminha despacho nº 044-2019-Consepe; Ofício 029 - à PROAD e Reitoria - encaminha despacho nº 050-2019-Consepe; Ofício 030 - à Prograd - encaminha despacho ad referendum Consepe; Ofício 031 - à PROGRAD - Comunica despacho da 127ª sessão do Consepe; Ofício 032 - à PROGRAD - Comunica despachos da 127<sup>a</sup> sessão do Consepe; Ofício 033 - ao Citec - encaminha despacho 55-2019 e processo 23086.005152-2018-39; DESPACHOS - Despacho 053 - Aprova a tabela de cursos afins dos cursos de Graduação - assunto 27; Despacho 054 - Indefere recurso contra indeferimento de reconsideração de desligamento - assunto 24-2019; Despacho 055 - Aprova acordo de cooperação técnica entre a UFVJM e a SEAP - assunto 26-2019; Despacho 056 - Aprova nota de alteração ao PPC de Engenharia Florestal - assunto 25-2019; Despacho 057 - Aprova alteração na resolução consepe nº 57-2018 - assunto 14-2019; Despacho 058 - Providências sobre situação do Departamento de Química da FACET - assunto 15-2019; Despacho 059 - Aprova criação de programa de auxílio à publicação de textos científicos - assunto 13-2019; PAPELETA — Papeleta 02 - CONSEPE - 1 Representação FCBS, Pós-graduação e Congrad; RESOLUÇÕES - Resolução 11.2019 - Aprova o regulamento dos cursos de graduação da UFVJM; Resolução 12.2019 - Aprova atualização da lista de docentes no PPC de Engenharia Agrícola e Ambiental do ICA; Resolução 13.2019 - Aprova alteração no PPC de Engenharia Florestal; Resolução 14.2019 - Altera Resolução Consepe nº 57, de 30 de novembro. de 2018; Resolução 15.2019 - Regulamenta o Programa de Apoio à Publicação de Textos Científicos da UFVJM; Resolução 16.2019 - Revoga Resolução Consepe nº 43-2018 e define a tabela de cursos afins; Resolução 17.2019 - Aprova atualização de referências bibliográficas de unidades curriculares dos

8

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46 47

48

49

50

51

52 53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66 67

68

69

70 71

72

73

74

cursos de graduação do Campus Unaí; Resolução 18.2019 - Altera as resoluções consepe nº 33, 34, 35 e 36-2018, que estabelece os calendários acadêmicos de 2019. Em seguida, são aprovados por unanimidade os itens a homologar: Homologar 24 - Carta do Fórum de Retenção e Evasão Enfrentamentos possíveis; Homologar 25 – Carta do II Fórum de Retenção e Evasão humanizar para seguir em frente; Homologar 26 – Relatório de análise de solicitação de dilação de prazo; Homologar 27 - Relatório síntese de reconsideração de desligamento 1º semestre 2019; Homologar 28 - Parecer 120 CPPD - Afastamento prof. Flávio de Castro Magalhães; Homologar 29 - Parecer 121 CPPD -Afastamento prof. André Moulin Dardengo; Homologar 30 - Proposta de protocolo de segurança de campo e laboratório da FAMMUC. Por fim, é referendado por unanimidade o item Referendar 36 -Aprovação ad referendum de alteração do calendário acadêmico (Resolução 18/2019). Passando-se a ordem do dia, o prof. Cláudio coloca a pauta para aprovação, é aprovado a inversão da pauta para que o Assunto 99 - CONSEPE 2018 seja apreciado primeiro e é incluído o Assunto 35 - CONSEPE 2019 na parte dos assuntos reservados. Dá-se início à discussão dos assuntos conforme estabelecido. 4) Assunto 99 - CONSEPE 2018 - Solicitação para que Técnico-administrativos orientem pesquisas na UFVJM. O prof. Cláudio explica que esse assunto trata-se de um recurso contra decisão do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação; a PGF solicitou um posicionamento do SIPEC sobre a matéria. Encontram-se presentes os técnicos administrativos Juliana Ferreira Lages e Josimar Rodrigues Oliveira, convidados a falar sobre essa solicitação. Após as discussões, é colocado em votação se os técnicos administrativos podem orientar e concorrer a bolsas de pesquisas. Por maioria de votos, a solicitação supracitada é aprovada pela maioria dos membros, registrando-se 4 (quatro) abstenções. Aprovada a solicitação, passa-se à discussão dos destagues apresentados para a proposta de resolução. É deliberado a exclusão dos termos "extensão e cultura" de toda a proposta de resolução. Art. 1º - É aprovada, por maioria dos votos e 2 (dois) abstenções, o acréscimo do seguinte texto: "... de acordo com os critérios estabelecidos pelas agências de fomento." §4º, Art. 1º - É aprovado pela maioria dos membros, 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções a exclusão deste parágrafo. Art. 2º - É aprovado, por maioria de votos e 2 (dois) abstenções, a seguinte redação: "Todos os projetos submetidos e aprovados pelo técnico-administrativo no âmbito do Pibic deverão atender os requisitos previstos no regulamento do programa." Discutidos todos os destaques, a proposta de resolução é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. 1) Assunto 28 - CONSEPE 2019 - Solicitação de reconsideração de desligamento interposto pelos discentes K. E. O.; W. S. P.; J. C. A. Kelen Ediane de Oliveira - A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Agronomia, que cursou 88,16% da carga horária, foi desligada por extrapolar o tempo máximo para integralização, nunca teve dilação de prazo, justifica e comprova problemas de saúde mental e dificuldades para cursar a disciplina de cálculo (foi reprovada por 10 vezes) e não possui vaga no curso. Caso o recurso seja deferido, são necessários 2 (dois) semestres de dilação de prazo para a conclusão do curso e a discente ficará como excedente. A discente encontra-se presente na sessão e expõe aos conselheiros suas justificativas. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada - Leida: Eu voto favorável ao acolhimento da solicitação da discente tendo em vista que faltam menos de 2% para integralização do curso e que, caso houvesse vaga, a solicitação já teria sido deferida em primeira instância. Fernando: Eu voto favorável ao recurso da discente com base nos argumentos da Pró-reitora de Graduação.

11

12

76

77

78 79

80

81

82 83

84

85

86 87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106107

108109

110

111

112113

114

Cláudio Balthazar: Eu também voto favorável ao recurso da discente baseado nos argumentos da prof.º Leida. Wellington Brilhante: Eu sigo o parecer da PROGRAD. Nádia: Eu acompanho o parecer da prof.ª Leida. Lourenço: Eu também acompanho o parecer da PROGRAD. Wellington Willian: Meu voto é favorável baseado nos argumentos da prof.ª Leida, Pró-reitora de Graduação. Léa: Eu voto favorável acompanhando o parecer da prof.ª Leida. Gislaine: Eu voto favorável acompanhando os argumentos da prof.<sup>a</sup> Leida. Edivaldo: Eu acolho o pedido da discente acompanhando a justificativa apresentada pela PROGRAD. Murilo: Acolho a solicitação da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Lucas: Eu acato a solicitação da discente acompanhando as justificativas da Pró-reitora de Graduação. André: Eu defiro a solicitação da aluna de acordo com as informações fornecidas pela PROGRAD. Marcus: Eu acolho o pedido da discente acompanhando o que foi argumentado pela prof.ª Leida. Gilmar: Eu acolho o pedido da discente seguindo os argumentos da prof.ª Leida. Donaldo: Defiro o pedido da acadêmia acompanhando o parecer da Pró-reitora Leida Calegário. Virgínia: Sou favorável ao pedido da discente acompanhando as justificativas de prof.ª Leida. Cláudio Rodrigues: Eu voto favorável acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Faissal: Meu voto é favorável acompanhando o parecer da PROGRAD. Adriano: Voto favorável a discente pelo exposto no parecer da PROGRAD. Felipe: Voto favorável de acordo com o parecer da prof. Leida. <u>Isabel:</u> Sou favorável a solicitação da discente porque estou de acordo com o parecer da PROGRAD. Patrick: Eu acolho o pedido da discente acompanhando os argumentos apresentados pela prof.ª Leida. Ana Cândida: Eu também acolho o pedido da discente acompanhando o parecer da prof.ª Leida. Agnaldo: Eu também acolho o pedido da aluna com base nos argumentos da prof.ª Leida. Saulo: Favorável ao pedido da estudante acompanhando o parecer da PROGRAD. Débora: Parecer favorável segundo as explicações da prof.ª Leida. Patrícia: Também sou favorável ao pedido da aluna acompanhando o parecer da PROGRAD. Karla: Também sou favorável ao pedido da aluna acompanhando o parecer da PROGRAD. Carlos: Também sou favorável ao pedido da aluna acompanhando o que a Leida falou aqui hoje. Após a votação, a solicitação da discente para reconsideração de desligamento é aprovada por unanimidade. Wesley dos Santos Pinto - A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Agronomia, que integralizou 66,5 % do curso, foi desligado por ter extrapolado o tempo máximo de integralização, justifica e comprova problemas de saúde mental, nunca teve dilação de prazo e não há vaga no curso. Caso o recurso seja deferido, são necessários 3 (três) semestres de dilação de prazo para a conclusão do curso e o discente ficará como ocupante de uma vaga excedente. O discente não se encontra presente na sessão. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada – Leida: Eu voto contrário a solicitação do discente tendo em vista que no período de um curso e meio ele não conseguiu integralizar o curso. Fernando: Eu voto com a pró-reitoria de graduação, inclusive ressaltando a questão da carga horária que o recorrente cumpriu, 66,53%; e essa sugestão de tempo de dilação de prazo aqui, ela poderia ser cumprida ou não e, pelos motivos expostos, eu vou votar contra. Cláudio Balthazar: Eu também indefiro o pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela prof.ª Leida. Wellington Brilhante: Sigo o parecer da Pró-reitoria de Graduação. Nádia: Eu acompanho o parecer da PROGRAD. Lourenço: Eu também acompanho o parecer da PROGRAD indeferido o pedido do aluno. Wellington Willian: Eu indefiro a solicitação do estudante baseado nos argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação. Léa: Indefiro o pedido acompanhando o parecer da Prograd. Gislaine: Acompanho a Pró-

15

16

116

117118

119120

121

122

123

124

125

126 127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

reitora de Graduação e indefiro a solicitação. Edivaldo: Indefiro o pedido do aluno considerando as justificativas apresentadas pela PROGRAD. Murilo: Indefiro a solicitação do discente acompanhando as justificativas apresentadas pela PROGRAD. <u>Lucas:</u> Também indefiro a solicitação do discente acompanhando as colocações apresentadas pela Pró-reitora de Graduação. André: Indefiro a solicitação do discente acompanhando as justificativas apresentadas pela PROGRAD. Marcus: Indefiro o pedido do discente baseado nas justificativas da PROGRAD. Gilmar: Eu acolho o pedido do discente porque nós já tivemos casos semelhantes no Conselho e se não tivesse 70% não viria pra cá, então eu acolho o pedido do discente porque já foi feito isso no Conselho. Donaldo: Após a explanação da prof.ª Leida, indefiro a solicitação do aluno. Virgínia: Indefiro o pedido do discente acompanhando as justificativas de prof.ª Leida. Cláudio Rodrigues: Eu também indefiro a solicitação do discente pelos mesmos argumentos apresentados pela prof.ª Leida e porque também não tem vaga no curso; a vaga no curso deveria ser destinada a quem está com um percentual com maiores chances de conclusão do curso. Saulo: Indefiro o pedido do discente seguindo o parecer da PROGRAD. Débora: Indefiro o pedido do aluno seguindo as justificativas da prof.ª Leida. Patrícia: Eu voto pelo indeferimento do pedido do aluno seguindo o parecer da prof.ª Leida. <u>Karla:</u> Eu também voto contra o pedido do aluno acompanhando o parecer da PROGRAD. Carlos: Eu também voto contrário ao pedido do aluno acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Felipe: Eu voto contrário ao pedido do aluno e favorável ao parecer da prof.ª Leida. Adriano: Eu voto contrário ao pedido do aluno tendo em vista tudo que foi falado pela PROGRAD. Patrick: Voto pelo indeferimento do pedido do aluno acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Isabel: indefiro o pedido do aluno de acordo com o parecer que foi apresentado pela PROGRAD, principalmente pelo tempo de integralização insuficiente. Ana Cândida: Eu também voto pelo indeferimento do pedido do aluno concordando com o parecer da PROGRAD. Agnaldo: Eu voto pelo indeferimento acompanhando os argumentos da PROGRAD. Faissal: Eu vou votar contrário sequindo o parecer da prof.º Leida. Por ampla maioria de votos contrários e 1 (um) voto favorável, a solicitação de reconsideração de desligamento do discente é indeferida. Joyce Caldeira Alves – A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Fisioterapia, que integralizou 31,74% do curso em sete semestres e o tempo máximo de integralização são quinze semestres, foi desligada por não reingressar no prazo estabelecido no calendário acadêmico após o período de trancamento; justifica que não entendeu o prazo, que o calendário estava confuso e que ela não tem internet; não precisa de dilação porque ela ainda tem tempo, mas não há vaga no curso. A discente não se encontra presente na sessão. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada – Leida: Eu voto favorável ao acolhimento do pedido da discente porque, embora não seja justificativa o que ela colocou, o calendário acadêmico é muito claro e amplamente divulgado, está na página da PROGRAD, está na página do CONSEPE, a UFVJM disponibiliza para o aluno; mas, apesar disso, ela ainda tem tempo de integralização e a UFVJM está em um trabalho de controle para diminuir a evasão; então, numa situação dessa, que ela ainda tem tempo hábil e a falha foi perder um prazo, eu voto favorávell ao reingresso da discente. Fernando: Não concordo com os argumentos que a recorrente colocou para requerer mas vou votar a favor pela exposição que a prof.ª Leida fez porque ela realmente possui tempo hábil, ela tem um tempo dentro do mínimo e ainda tem uma parte do máximo que ela pode concluir o curso; eu voto a favor. Cláudio Balthazar: Também acolho o pedido da

19

20

156157

158

159160

161

162163

164

165166

167

168

169170

171

172

173

174

175176

177178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

discente pelos motivos apresentados pela prof.ª Leida. Wellington Brilhante: Acompanho o parecer da Pró-reitoria de Graduação. Nádia: Voto favorável e acompanho o que a prof.ª Leida alegou. Lourenço: Voto pelo deferimento do pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela PROGRAD. Léa: Acompanho o parecer da PROGRAD. Gislaine: Voto favorável seguindo o parecer da PROGRAD. Edivaldo: Acolho o pedido da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Lucas: Também acolho o pedido da discente acompanhando as argumentações dadas pela Pró-reitora de Graduação. André: Eu defiro o pedido da aluna de acordo com as informações trazidas pela PROGRAD. Marcus: Acolho o pedido da discente de acordo com os argumentos da PROGRAD. Gilmar: Acolho o pedido da discente de acordo com os argumentos da prof.ª Leida. Donaldo: Acolho a solicitação da discente acompanhando o parecer da Pró-reitora. Virgínia: Eu também acolho o pedido da discente acompanhando as orientações de prof.ª Leida. Murilo: Acolho o pedido da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Cláudio Rodrigues: Defiro o pedido da discente acompanhando a motivação da prof.ª Leida. Patrícia: Voto pelo deferimento do pedido da aluna acompanhando ao parecer da prof.ª Leida. Karla: Voto favorável ao pedido da aluna acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Débora: eu acolho o pedido da aluna levando em consideração a explicação da prof.ª Leida e destacando o trabalho que a Instituição está tentando no intuito de reduzir a taxa de evasão dos alunos. Adriano: Acolho o pedido da aluna e inclusive queria falar aqui sobre a questão econômica que é um fato e ela comprovou aqui com documentação. Felipe: Voto favorável ao pedido da aluna acompanhando o parecer da prof.ª Leida em vista do esforço que a Universidade tá fazendo para diminuir os altos índices de evasão. Patrick: Voto favorável ao pedido da aluna acompanhando o parecer da PROGRAD. Faissal: Eu também voto a favor acompanhando o parecer da PROGRAD. <u>Isabel:</u> Eu também voto a favor diante o parecer da PROGRAD principalmente diante da problemática da evasão. Ana Cândida: Acompanho o parecer da PROGRAD, então sou favorável ao acolhimento do pedido da aluna. Agnaldo: Eu voto a favor do acolhimento baseado nos argumentos da PROGRAD. Após a votação, a solicitação da discente para reconsideração de desligamento é aprovada por unanimidade. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Saulo e Carlos não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. 2) Assunto 29 - CONSEPE 2019 - Solicitação de reconsideração de desligamento interposto pela discente C. M. B. A. A prof.ª Leida explica que trata-se da discente Cândida Milena Basílio de Almeida do curso de Ciência e Tecnologia do campus de Janaúba, ingressou na Universidade em 2015.1 através do Programa Estudante Convênio de Graduação - PECG, se matriculou em cinco unidades curriculares, sendo aprovada em três e reprovada em duas e, nesse momento, se enquadrou no inciso III do Decreto nº 7948/13 que regulamenta o PECG (não obteve frequência mínima para aprovação). Entretanto, como era o primeiro caso de PECG no campus de Janaúba, a DMAA não tinha conhecimento mais aprofundado do Decreto e não comunicou o fato à PROGRAD. Em 2015.2, a discente matriculou-se em quatro unidades curriculares, sendo reprovada em três delas. Em 2015.3, em período especial, a discente cursou uma unidade curricular e foi reprovada. Em 2016.1, a discente matriculou-se em seis disciplinas, sendo reprovada em três delas e, dessa forma, enquadrou-se no inciso V do referido Decreto (reprovação em mais de duas unidades curriculares no mesmo semestre a partir do segundo ano do curso ou terceiro semestre). Novamente a discente não foi desligada pois a Diretoria de Relações Internacionais - DRI informou que ela estava passando por um período de

23

24

196

197

198199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213214

215

216

217

218

219

220

221

222

223224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

adaptação, que tinha tido muitas dificuldades pala diferença do currículo do ensino médio de seu país de origem e o currículo adotado no Brasil. Em 2016.2, a discente matriculou-se em sete unidades curriculares sendo reprovada em três e, novamente foi enquadrada no inciso V e a DRI foi notificada para que tomasse as medidas cabíveis para o desligamento da discente e, novamente não foi desligada devido a uma solicitação da DRI, informando acordo com o MEC devido às dificuldades de adaptação da discente. Em 2017. 1 e 2017.2, a discente ficou com matrícula trancada por problemas de saúde e reingressou em 2018.1, matriculando-se em seis unidades curriculares e foi reprovada em duas. Em 2018.2, a discente matriculou-se em seis disciplinas, sendo reprovada em três e, novamente foi enquadrada no inciso V do Decreto e, dessa forma, a PROGRAD realizou o desligamento e solicitou que a DRI notificasse os Ministérios envolvidos. A discente cursou 51,25% do curso e, caso o recurso seja acolhido, ela ainda tem três semestres para integralizar o curso pensando no tempo máximo de nove semestres. A discente encontra-se presente na sessão e expõe aos conselheiros suas justificativas. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada — <u>Leida:</u> Eu voto contrário à solicitação da discente tendo em vista que existe o Decreto 7948 que regulamenta o programa e que estabelece 248 critérios para o desligamento e, como a discente já incorreu nesses critérios várias vezes, eu entendo 249 que não é possível a Universidade conceder a reconsideração. Fernando: Eu vou votar contra o 250 acolhimento do recurso da Cândida com base nos argumentos apresentados pela Pró-Reitora de 251 Graduação. Cláudio Balthazar: Também não acolho o pedido da discente fundamentado nos 252 argumentos apresentados pela Pró-Reitora de Graduação. Wellington Brilhante: Acompanho o parecer 253 da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Acompanho o parecer da Pró-Reitoria então eu indefiro o pedido. 254 Lourenço: Eu também sou pelo indeferimento do pedido da discente pelo fato de ir contra o 255 regulamento. Gislaine: Acompanho o parecer da prof.ª Leida. Edivaldo: Indefiro o pedido da discente 256 acompanhando o parecer da PROGRAD. <u>Lucas:</u> Também não acato o pedido da discente 257 acompanhando os argumentos da Pró-Reitora de Graduação. André: Eu indefiro o pedido da discente 258 considerando as informações trazidas pela PROGRAD e o que está descrito no decreto. Marcus: De 259 acordo com o Decreto 7.948/13, eu indefiro o pedido da discente e acompanhando também a prof.ª 260 Leida. Gilmar: Eu não acolho o pedido da discente acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. 261 Donaldo: Eu também acompanho o parecer da prof.ª Leida até porque a quebra do decreto abriria 262 espaço pra gente quebrar todas as regras, então eu indefiro a solicitação da discente. Virgínia: Eu 263 indefiro o pedido por concordar totalmente com os argumentos de prof.ª Leida. Cláudio Rodrigues: 264 Indefiro o pedido da discente considerando que já houve tempo hábil para conhecer os regulamentos 265 da Instituição e do decreto, quando ela veio pra cá ela sabia, tinha conhecimento de todos os decretos 266 e os regulamentos e pelos argumentos também apresentados pela prof.ª Leida. Adriano: Pela 267 legalidade e pelos argumentos da prof.ª Leida, eu indefiro o pedido da discente. Felipe: Infelizmente 268 indefiro o pedido da aluna acompanho o parecer da prof.ª Leida. Patrick: Eu indefiro o pedido da 269 discente pelos argumentos apresentados pela prof.ª Leida. <u>Isabel:</u> Eu indefiro o pedido da discente 270 pelos argumentos apresentados pela PROGRAD e também pelas observações realizadas pelos colegas 271 presentes. Faissal: Eu indefiro o pedido de acordo com o parecer da PROGRAD. Agnaldo: Eu voto pelo 272 indeferimento do pedido da aluna de acordo com os argumentos apresentados pela PROGRAD. Ana 273 <u>Cândida:</u> Voto pelo indeferimento do pedido da aluna seguindo o parecer da PROGRAD. 274 275 7

25 26

\$

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Brasil PABX: (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800 - Ramais: 8014/8015/8017 E-mail: sec.conselhos@ufvjm.edu.br – Sítio Eletrônico: www.ufvjm.edu.br

Débora: Eu voto indeferindo o pedido da aluna seguindo as justificativas da prof. 

Leida e seguindo a legislação da Instituição. Saulo: Indefiro o pedido da discente seguindo o parecer da PROGRAD. Patrícia: Mesmo conhecendo os problemas enfrentados pela aluna, eu voto pelo indeferimento do pedido acompanhando o parecer da prof.ª Leida. Karla: Também me compadeço da situação de Cândida e acho que em outras situações ela poderia conseguir mas eu voto pelo indeferimento do pedido dela. Carlos: Eu voto pelo deferimento da aluna porque ano passado esse decreto não existia, a Universidade ia repor a aluna nesse sentido, mesmo desconhecendo o decreto, então voto pelo deferimento. Após a votação, a solicitação da discente para reconsideração de desligamento é indeferida por ampla maioria de votos e 1 (um) voto favorável. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Patrícia e Murilo não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. 3) Assunto 30 - CONSEPE 2019 - Recurso contra indeferimento de reconsideração de desligamento e de dilação de prazo interposto pelos discentes F. C. F.; M. N. S. B.; N. J. R. S.; R. P. A. S.; S. L. L.; V. V. D do campus do Mucuri. Fagner Cangussu de França – A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Administração do campus Mucuri, que integralizou 96% do curso em quatorze semestres; foi desligado por ultrapassar o tempo máximo de integralização e justifica dificuldade em conciliar trabalho e o curso, mas sem comprovação; já teve dilação de prazo e o Regulamento Geral dos Cursos impede uma segunda dilação; faltam duas unidades curriculares para serem cursadas para conclusão do curso: Direito Tributário e Matemática II. O discente não se encontra presente na sessão. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada – Leida: Eu voto contra à solicitação do discente tendo em vista que o Regulamento dos Cursos não prevê segunda dilação. Fernando: Vou votar contrário também ao recurso do discente tendo em vista que o Regulamento dos Cursos não prevê segunda dilação de prazo. Cláudio Balthazar: Indefiro o pedido do aluno seguindo os argumentos apresentados pela prof.ª Leida. Wellington Brilhante: Sigo o parecer da Pró-reitoria de Graduação. Nádia: Voto contra e acompanho a recomendação da PROGRAD. Lourenço: Eu também voto pelo indeferimento do pedido do discente porque o Regulamento dos Cursos não prevê segunda dilação. Gislaine: Acompanho a explicação da prof.ª Leida e indefiro a solicitação do aluno. Edivaldo: Indefiro o pedido do discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Lucas: Também indefiro o pedido do discente considerando as explicações apresentadas pela Pró-reitoria de Graduação. André: Eu indefiro o pedido do discente e acompanho a explicação da PROGRAD. Marcus: Indefiro o pedido do discente acompanhando a apresentação da PROGRAD. Gilmar: Eu não acolho o pedido do discente seguindo os argumentos da prof.ª Leida. Donaldo: Acompanho o parecer da Pró-Reitora e indefiro a solicitação do discente. Virgínia: Indefiro o pedido do discente acompanhando as explicações de prof.ª Leida. Cláudio Rodrigues: Indefiro o pedido do discente acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Adriano: Indefiro o pedido do discente conforme exposto pela prof.ª Leida. Ana Cândida: Também indefiro o pedido do aluno considerando o parecer da PROGRAD. Agnaldo: Eu voto pelo indeferimento do pedido do aluno com base nos argumentos da prof.ª Leida. Faissal: Também voto pelo indeferimento acompanhando o parecer da PROGRAD. Patrick: Eu voto pelo indeferimento do discente de acordo com os argumentos da prof.ª Leida. <u>Isabel:</u> Indefiro o pedido do aluno considerando o parecer da PROGRAD. Débora: Eu voto pelo indeferimento do pedido do aluno seguindo as justificativas da prof.ª Leida. Saulo: Indefiro o pedido do discente de acordo com o parecer da PROGRAD. Patrícia: Voto pelo indeferimento

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302 303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

do pedido do aluno acompanhando o parecer da PROGRAD. Karla: Também voto contrária a solicitação do aluno seguindo a argumentação da prof.ª Leida. Carlos: Também voto contrária a solicitação do aluno seguindo as explicações da prof.ª Leida. Após a votação, a solicitação da discente para reconsideração de desligamento é indeferida por unanimidade. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Felipe e Murilo não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. Maria Natália de Soares Belarquino - A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Ciência e Tecnologia do campus de Janaúba, que integralizou 18, 13% do curso em sete semestres; foi desligada por ter sido reprovada em todas as disciplinas em que estava matriculada em dois períodos; justifica e comprova problemas de saúde; não teve dilação de prazo, mas já teve uma reconsideração de desligamento. Para integralizar o curso ainda faltam dezoito disciplinas obrigatórias, duzentas e quarenta horas de opção limitada e trezentas horas de livre escolha. A discente não se encontra presente na sessão. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada – Leida: Eu voto contra o acolhimento da solicitação da discente porque, embora ela ainda tenha tempo para integralização, não é possível a integralização do curso nesse prazo porque ela só tem 18% em sete semestres cursados; então, o curso de Ciência e Tecnologia é um curso que tem seis períodos, então o tempo máximo são nove semestres e ela então teria dois semestres mas falta mais de 80% pra concluir; então eu sou contrária ao acolhimento da solicitação. Fernando: Eu voto contrário seguindo os argumentos apresentados pela Pró-Reitora de Graduação. Cláudio Balthazar: Indefiro o pedido da discente seguindo os argumentos apresentados pela PROGRAD. Wellington Brilhante: Acompanho o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Voto contrária e acompanho o parecer da PROGRAD. Lourenço: também voto pelo indeferimento do pedido da discente pela impossibilidade de integralização do curso. Gislaine: Indefiro a solicitação da discente acompanhando o parecer da prof.ª Leida. Edivaldo: Indefiro o pedido da estudante considerando o parecer apresentado pela PROGRAD. Lucas: Também não acolho o pedido da discente considerando os argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação. André: Eu indefiro o pedido da discente considerando as informações apesentadas pela PROGRAD. Marcus: Eu acolho o pedido da discente já que ela não teve um pedido de dilação, ela tem um período de dilação além do período que falta. Donaldo: Indefiro a solicitação de acordo com o parecer da Pró-Reitora de Graduação. Virgínia: Indefiro o pedido do discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Cláudio Rodrigues: Indefiro o pedido da discente considerando os argumentos da prof.ª Leida. <u>Isabel:</u> Indefiro o pedido da aluna pela consideração da PROGRAD e, em especial, pela insuficiência do tempo de integralização do curso. Patrick: Eu voto pelo indeferimento do pedido da discente em razão dos argumentos apresentados pela PROGRAD. Faissal: Eu voto pelo indeferimento acompanhando o parecer da PROGRAD. Agnaldo: Eu voto pelo indeferimento acompanhando os argumentos da PROGRAD. Adriano: Indefiro o pedido da discente em razão dos argumentos da PROGRAD. Débora: Eu voto pelo indeferimento seguindo as justificativas da prof.ª Leida. Saulo: Eu voto pelo indeferimento seguindo as justificativas da PROGRAD. Karla: Também voto pelo indeferimento do pedido da aluna pelos argumentos já apresentados. Carlos: Voto pelo indeferimento do pedido da aluna também pelos argumentos já apresentados. Por ampla maioria de votos contrários e 1 (um) voto favorável, a solicitação de reconsideração de desligamento da discente é indeferida. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Felipe, Murilo, Gilmar, Ana Cândida

35 36

316

317

318

319 320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

e Patrícia não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. Antes da próxima discussão de caso, a prof.ª Leida encaminha que, para os discentes que estão quase integralizando o curso e que a solicitação for indeferida, que eles possam cursar as disciplinas faltantes como isoladas, independentemente de haver ou não vaga no curso, que eles possam requerer religamento e a colação de grau. O encaminhamento é aprovado por unanimidade. Nazareth Jordelina Ribeiro da Silva – A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Ciência e Tecnologia do campus Mucuri, que foi desligada por ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso, integralizou 96,88% do curso em dez semestres, faltando apenas uma disciplina obrigatória a cumprir. A discente teve a solicitação de dilação indeferida pela PROGRAD por já ter tido outra dilação. Justifica e comprova problemas financeiros e também de saúde. A discente não se encontra presente na sessão. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada - Leida: Eu voto contra a solicitação da discente tendo em vista que ela já teve uma dilação e não há previsão legal pra segunda dilação. Fernando: Eu voto contra a solicitação da requerente com base nos argumentos da Pró-Reitora de Graduação. Cláudio Balthazar: Também sou contrário a solicitação da discente seguindo os arqumentos apontados pela PROGRAD. Wellington Brilhante: Acompanho o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Voto contrária e acompanho o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Lourenco: Também sou contrária ao pedido da discente acompanhando a Pró-Reitora de Graduação. Gislaine: Acompanho o parecer da prof.º Leida e indefiro a solicitação. Edivaldo: Indefiro o pedido da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Lucas: Também não acolho o pedido da discente acompanhando os argumentos apresentados pela Pró-Reitora de Graduação. André: Eu indefiro o pedido da aluna considerando as informações que a PROGRAD trouxe. Marcus: Eu indefiro o pedido da discente acompanhando os dados da PROGRAD. Donaldo: Acompanho o parecer da Pró-Reitora de Graduação. Virgínia: Indefiro o pedido da discente acompanhando as explanações da prof.ª Leida. Cláudio Rodrigues: Indefiro o pedido da discente acompanhando os argumentos da prof.º Leida. Karla: Indefiro o pedido da aluna acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Carlos: Indefiro também o pedido da discente acompanhando o parecer da Leida. Débora: Voto contra o pedido da aluna seguindo as justificativas da prof.ª Leida. Saulo: Indefiro o pedido da discente seguindo o parecer da PROGRAD. Adriano: Indefiro o pedido da discente pelos argumentos da PROGRAD. Agnaldo: Eu voto pelo indeferimento do pedido baseado nos argumentos da PROGRAD. Patrick: Eu voto pelo indeferimento da discente pelos argumentos apresentados pela PROGRAD. Isabel: Voto pelo indeferimento da solicitação da aluna diante do parecer da PROGRAD. Faissal: voto pelo indeferimento acompanhando o parecer da PROGRAD. Por unanimidade, a solicitação de nova dilação de prazo é indeferida. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Felipe, Murilo, Gilmar, Ana Cândida e Patrícia não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. Ruan Pablo Alves da Silva – A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Administração campus Mucuri, que integralizou 65% da carga horária em treze semestres, foi desligado por ter ultrapassado o prazo máximo de integralização do curso; justifica que se ele tivesse tido a carga horária de atividades complementares registrada no sistema, teria integralizado 70% da carga horária e o deferimento da solicitação teria sido feita pela PROGRAD por ser a primeira solicitação de dilação de prazo. A Divisão de Matrícula que fez a análise do caso, relata que o discente apresentou os certificados

39 40

356

357

358

359 360

361

362

363 364

365

366 367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387 388

389

390

391

392

393

394

à PROGRAD, mas não teve o registro feito pela coordenação no sistema e ele não teve carga horária suficiente para o deferimento. Faltam nove disciplinas obrigatórias e cento e vinte horas de eletiva. Caso a solicitação seja deferida, precisa de três semestres de dilação. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada - Leida: Eu voto favorável ao acolhimento da solicitação do discente porque as atividades complementares devem ser lançadas ao longo do curso; caso elas tivessem sido registradas, o discente já teria integralizado a carga horária pra consequir a dilação de prazo, justificando que, existem situações em que a coordenação registra no sistema mas ó conseque fechar as atividades a partir do momento que totaliza a carga horária. Fernando: Eu voto favorável ao acolhimento do recurso do estudante com base nos argumentos que a prof.º Leida apresentou. Cláudio Balthazar: Também sou favorável ao pedido de acordo com o parecer da PROGRAD. Wellington Brilhante: Acompanho o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Acompanho o parecer da Prograd. Lourenço: sou favorável ao pedido da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Gislaine: Acompanho o parecer da prof.ª Leida e acolho a solicitação do discente. Edivaldo: Defiro o pedido do discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Lucas: Acolho o pedido do discente acompanhando as argumentações da prof.ª Leida. André: Acolho o pedido do discente de acordo com as informações emitidas pela PROGRAD. Marcus: Defiro o pedido do discente acompanhando a prof.º Leida. Donaldo: Acompanho o parecer da Pró-Reitora de Graduação e acolho a solicitação do discente. Virgínia: Defiro o pedido do discente acompanhando as manifestações de prof.º Leida. Cláudio Rodrigues: Defiro o pedido do discente acompanhando as justificativas da prof.ª Leida. Agnaldo: Eu voto no acolhimento do pedido do aluno com base nos argumentos da prof.ª Leida. Adriano: Defiro o pedido do discente pelo que foi exposto pela prof.º Leida. Ana Cândida: Defiro o pedido do aluno com base no que foi apresentado na documentação aqui. <u>Isabel:</u> Defiro a solicitação do aluno de acordo com o parecer da PROGRAD. Patrick: Voto pelo deferimento do pedido do aluno com base nos argumentos da PROGRAD. Faissal: Eu voto a favor acompanhando o parecer da PROGRAD. Patrícia: Voto pelo deferimento do pedido do aluno acompanhando o parecer da PROGRAD. Karla: Eu também voto favorável ao acolhimento do pedido de acordo com o que a prof.ª Leia já expôs. Carlos: Também sou favorável ao pedido do aluno acompanhando o parecer da PROGRAD. Débora: Voto pelo acolhimento do pedido do discente seguindo as justificativas da prof.ª Leida. Saulo: Defiro o pedido do discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Por unanimidade, a solicitação é deferida. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Felipe, Murilo e Gilmar não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. Sarah Lisboa Lira - A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Ciência e Tecnologia do campus Mucuri, que integralizou 91,25% do curso em doze semestres, foi desligada por ultrapassar o prazo máximo de integralização do curso, já teve uma dilação de prazo, justifica e comprova problemas de saúde dela e de familiares. Faltam três disciplinas obrigatórias a serem cursadas para conclusão do curso. A discente encontra-se presente na sessão e expõe aos conselheiros suas justificativas. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada - Leida: Eu voto contrário à solicitação da discente tendo em vista que o regulamento não prevê segunda dilação. Fernando: Eu voto contrário a solicitação da Sarah com base nos argumentos que a Pró-Reitora de Graduação apresentou. Cláudio Balthazar: Eu não acolho o pedido da discente de acordo com o parecer da PROGRAD. Wellington Brilhante: Voto pelo

43

44

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415 416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430 431

432

433

indeferimento acompanhando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Voto contrária e acompanho o argumento da PROGRAD. Lourenço: Também voto contrário ao pedido da discente acompanhando o voto da prof.ª Leida. Gislaine: Acompanho o posicionamento da prof.ª Leida e indefiro a solicitação. Edivaldo: Indefiro o pedido da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Lucas: Indefiro o pedido da discente de acordo com os argumentos da Pró-Reitora de Graduação. André: Indefiro o pedido da discente levando em consideração as informações que a PROGRAD trouxe. Marcus: Indefiro o pedido da discente baseado na Resolução 45 do CONSEPE. Donaldo: Acompanho o parecer da prof.º Leida e indefiro a solicitação da discente. Virgínia: Indefiro o pedido da discente acompanhando os apontamentos da prof.ª Leida. Cláudio Rodrigues: Indefiro o pedido da discente acompanhando as observações da prof.ª Leida. Agnaldo: eu voto pelo indeferimento do pedido da aluna com base nos argumentos da prof.ª Leida. Adriano: Eu voto pelo indeferimento do pedido da discente em relação com o que foi exposto pela PROGRAD. Ana Cândida: Eu acompanho o parecer da PROGRAD e indefiro o pedido. Felipe: Indefiro o pedido da aluna e acompanho o parecer da PROGRAD. Faissal: Também vou acompanhar o parecer da PROGRAD uma vez que o regulamento não prevê uma segunda dilação. Isabel: Indefiro a solicitação da aluna devido a questão da regulamentação que inviabiliza a segunda solicitação de dilação. Patrick: Indefiro o pedido da discente com base nos argumentos apresentados pela PROGRAD. Débora: Eu voto pelo indeferimento do pedido da aluna seguindo as justificativas da prof.ª Leida. Saulo: Voto pelo indeferimento acompanhando o parecer da PROGRAD. Patrícia: Voto pelo indeferimento acompanhando o parecer da prof.ª Leida. Karla: Também não acolho o pedido da discente acompanhando o parecer da prof.ª Leida. Murilo: Eu indefiro o pedido da discente com base nos argumentos apresentados pela prof.ª Leida. Por unanimidade, a solicitação é indeferida. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Gilmar e Carlos não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. Vinícius Velloso Dias - A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Engenharia de Produção do campus do Mucuri, que integralizou 97,65% do curso em quatorze semestres, foi desligado por ter sido reprovado em todas as disciplinas em que estava matriculado em dois semestres letivos; Justifica que se dedicou a outras coisas e não terminou o TCC, nunca teve dilação de prazo e já teve reconsideração de desligamento antes. Falta apenas o TCC para conclusão do curso. O discente não se encontra presente na sessão, porém enviou um áudio explicando aos conselheiros as suas justificativas. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada - Leida: Eu voto favorável ao acolhimento da solicitação do discente tendo em vista que ele ainda não teve dilação e que, caso ele tivesse feito uma justificativa e comprovado essa justificativa, a situação já teria sido deferida anteriormente. Fernando: Eu voto de acordo com os argumentos da Pró-Reitoria de Graduação. Cláudio Balthazar: Também acolho o pedido do discente com base nos argumentos apresentados pela PROGRAD. Wellington Brilhante: Acolho o pedido de acordo com o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Acolho o pedido e acompanho parecer da PROGRAD. Lourenço: Também sou favorável ao pedido do discente porque ele ainda não teve nenhuma dilação de prazo e só falta o tcc. Gislaine: Sou favorável a solicitação do discente acompanhando o parecer da prof.ª Leida. Edivaldo: Defiro o pedido do discente e acompanho o parecer da PROGRAD. Lucas: Acolho o pedido do discente considerando os argumentos apresentados pela Pró-Reitoria de graduação. André: Defiro o pedido do discente considerando as

47

48

436

437 438

439

440

441

442 443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

informações trazidas pela PROGRAD. Marcus: Defiro o pedido do discente corroborando com os argumentos da prof.ª Leida. Murilo: Eu defiro o pedido da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Donaldo: Acompanho o parecer da prof.ª Leida e acolho o pedido do discente, Virgínia: Eu também acolho o pedido do discente, acompanhando o parecer da PROGRAD. Cláudio Rodrigues: acolho o pedido do discente acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Débora: Eu acolho o pedido do aluno seguindo as justificativas da PROGRAD. Saulo: Defiro o pedido do discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Patrícia: Defiro o pedido do aluno acompanhando o parecer da prof.º Leida. Karla: Também acolho o pedido do aluno de acordo com os argumentos expostos pela prof.º Leida. Carlos: Também acolho o pedido do aluno de acordo com os argumentos colocados pela prof.º Leida. Agnaldo: Eu voto pelo deferimento do pedido do aluno de acordo com o parecer da prof.ª Leida. Adriano: Eu defiro o pedido do aluno em conformidade com o que a prof.ª Leida argumentou. Ana Cândida: Também defiro o pedido do aluno com base no que foi apresentado pela prof.ª Leida. Felipe: Defiro o pedido do aluno acompanhando o parecer da prof.ª Leida. <u>Isabel:</u> Defiro a solicitação do aluno de acordo com o parecer da PROGRAD. Faissal: Defiro o pedido de acordo com o parecer da PROGRAD. Por unanimidade, a solicitação é deferida. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Gilmar e Patrick não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. 4) Assunto 31 - CONSEPE 2019 - Recurso contra indeferimento de reconsideração de desligamento interposto pelos discentes J. P. C. A.; M. C.; F. C. L. S. Maricely de Castro - A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Odontologia, que integralizou 13,52% do curso em dez semestres letivos, nunca teve dilação de prazo, foi desligada por ter sido reprovada em todas as disciplinas em que estava matriculada por dois semestres, justifica problemas encontrados para cuidar das filhas pequenas durante o dia e, também, que o calendário da UFVJM foi incompatível com o calendário das filhas na escola, dificultando sua presença nas aulas. Não há vaga no curso. A discente encontra-se presente na sessão e expõe aos conselheiros suas justificativas. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada – Leida: Eu voto contra o acolhimento da solicitação da discente tendo em vista que em dez semestres ela integralizou menos de 14% da carga horária do curso. Fernando: Eu voto contra também com base nos argumentos apresentados pela Pró-Reitora de Graduação. Cláudio Balthazar: Também não acolho o pedido da discente e fundamento meu voto de acordo com o parecer da PROGRAD. Wellington Brilhante: Não acolho o pedido, sigo o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Indefiro e acompanho a argumentação da PROGRAD. Lourenço: Indefiro a solicitação da discente baseado nas argumentações da PROGRAD. Gislaine: Indefiro a solicitação acompanhando as explicações da PROGRAD. Edivaldo: Indefiro o pedido da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Lucas: Também indefiro o pedido da discente considerando os graumentos apresentados pela Pró-Reitoria de Graduação. André: Eu indefiro o pedido da discente acompanhando as argumentações apresentadas pela PROGRAD. Marcus: Defiro o pedido da discente já que ela não teve dilação de prazo. Murilo: Indefiro o pedido da discente tendo em vista o parecer da PROGRAD. Donaldo: Indefiro a solicitação da aluna em decorrência do posicionamento da PROGRAD. Virgínia: Não acolho o pedido da discente, com pesar, mas acompanho a exposição de prof.º Leida. Cláudio Rodrigues: Indefiro o pedido da discente pelos motivos apresentados pela prof.ª Leida; além de que ela afirma que o calendário nosso está desencontrado com o calendário escolar das filhas, ou seja, mesmo

51

52

476

477

478 479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491 492

493

494 495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511512

513

514

515

que for concedido, ela vai continuar sendo reprovado por faltas em virtude desse desencontro no calendário. Patrícia: Voto pelo indeferimento acompanhando os argumentos da Pró-Reitora. Karla: Também voto pelo não acolhimento do pedido acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Carlos: Eu voto pelo não acolhimento do pedido de acordo com a PROGRAD. Débora: Voto pelo indeferimento do pedido do aluno seguindo as explanações da prof.ª Leida. Adriano: Indefiro o pedido da discente pelos argumentos expostos pela PROGRAD. Agnaldo: Voto pelo indeferimento do pedido da aluna com base nos argumentos da PROGRAD. Ana Cândida: Voto pelo indeferimento do pedido da aluna acompanhando o parecer da PROGRAD. Faissal: Vou acompanhar também o parecer da PROGRAD. <u>Isabel:</u> Indefiro a solicitação da aluna de acordo com o parecer da PROGRAD. Felipe: Indefiro o pedido da aluna acompanhando o parecer da prof.ª Leida. Por ampla maioria de votos contrários e 1 (um) voto favorável, a solicitação de reconsideração de desligamento da discente é indeferida. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Saulo, Gilmar e Patrick não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. Jéssica Paloma Caldeira de Aguiar - A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Humanidades, que integralizou 97,06% da carga horária do curso, faltando apenas uma unidade curricular de setenta e cinco horas, foi desligada por ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do curso, já teve uma dilação de prazo, justifica e comprova problemas de saúde e há vaga no curso. A discente não se encontra presente na sessão. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada - Leida: Voto contra a solicitação da discente tendo em vista que não há previsão legal para uma segunda dilação. Fernando: Eu voto contra a solicitação da Jéssica com base nos argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação. Cláudio Balthazar: Também indefiro o pedido da discente com base nos argumentos apresentados pela PROGRAD. Wellington Brilhante: Acompanho o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Indefiro acompanhando a argumentação da PROGRAD. Lourenço: Também sou contra o pedido da discente baseado nas argumentações da prof.ª Leida. Gislaine: Acompanho o parecer da prof.ª Leida indeferindo a solicitação. Edivaldo: Indefiro a solicitação acompanhando o parecer da PROGRAD. Lucas: Também indefiro a solicitação acompanhando os argumentos apresentados pela Pró-Reitora de Graduação. André: Indefiro o pedido a partir das informações trazidas pela PROGRAD. Marcus: Indefiro o pedido da discente de acordo com o Art.6º da Resolução 45 de 2017 CONSEPE. Murilo: Indefiro a solicitação da discente acompanhando as argumentações da PROGRAD. Donaldo: Indefiro a solicitação da discente de acordo com o parecer da PROGRAD. Virgínia: Seguindo o parecer da PROGRAD, indefiro o pedido da discente. Cláudio Rodrigues: Indefiro o pedido da discente acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Débora: Eu voto pelo indeferimento do pedido da aluna seguindo as explanações da prof.ª Leida. Felipe: Voto pelo indeferimento do pedido da aluna visto que não tem a possibilidade na Resolução de uma segunda dilação de prazo e acompanho o parecer da prof.ª Leida. <u>Isabel:</u> Indefiro a solicitação da aluna pelo parecer da PROGRAD e diante do regulamento que inviabiliza a segunda solicitação de dilação. Faissal: Eu também vou acompanhar o parecer da PROGRAD. Agnaldo: Voto pelo indeferimento do pedido da aluna com base nos argumentos da PROGRAD. Adriano: Indefiro o pedido da aluna com base no argumento da PROGRAD. Ana Cândida: Indefiro o pedido da aluna com base no apresentado pela prof.ª Leida. Por unanimidade, a solicitação é indeferida. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Gilmar, Patrick Saulo, Patrícia, Karla

55

56

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

e Carlos não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. Fernanda Cristina Lopes de Souza - A prof.ª Leida explica que se trata de discente do curso de Zootecnia, que integralizou 38,77% da carga horária do curso em doze semestres, foi desligado por ter sido reprovado em todas as disciplinas em que estava matriculado em dois semestres letivos, nunca teve dilação de prazo, justifica problemas de saúde, mas não comprova, há vaga no curso. A discente não se encontra presente na sessão. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada – Leida: Voto contra o acolhimento da solicitação da discente tendo em vista que fere a Resolução 45 do CONSEPE 2017. <u>Fernando:</u> Eu voto contra a solicitação da Fernanda com base nos argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação. Cláudio Balthazar: Também indefiro o pedido da discente em função dos argumentos apresentados pela Pró-Reitora de Graduação. Wellington Brilhante: Acompanho o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Voto contrária acompanhando a argumentação da PROGRAD. Lourenço: Também voto contrário baseado nas argumentações da prof.º Leida. Gislaine: Acompanho o parecer da prof.ª Leida. Edivaldo: Também acompanho o parecer da PROGRAD. Lucas: Também indefiro a solicitação da discente acompanhando os argumentos apresentados pela Pró-Reitora de Graduação. Virgínia: Indefiro o pedido da discente, seguindo o parecer da PROGRAD. Donaldo: Indefiro a solicitação da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. Murilo: Indefiro a solicitação da discente de acordo com as observações colocadas pela prof.<sup>a</sup> Leida. Marcus: Indefiro o pedido da discente acompanhando o parecer da prof.<sup>a</sup> Leida. André: Indefiro o pedido de acordo com as informações trazidas pela PROGRAD. Cláudio Rodrigues: Indefiro o pedido da discente acompanhando os argumentos da prof.ª Leida. Débora: Eu voto pelo indeferimento do pedido da aluna seguindo as justificativas da PROGRAD. Agnaldo: Voto pelo indeferimento do pedido da aluna seguindo os argumentos da prof.ª Leida. Adriano: Indefiro o pedido da discente com base no argumento da prof.ª Leida. Ana Cândida: Voto pelo indeferimento do pedido da aluna e acompanho o parecer da PROGRAD. Felipe: Voto pelo indeferimento do pedido da aluna acompanhando o parecer da prof.ª Leida. Isabel: Voto pelo indeferimento diante do parecer da PROGRAD. Faissal: Eu também vou acompanhar o parecer da PROGRAD. Por unanimidade, a solicitação é indeferida. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Gilmar, Patrick Saulo, Patrícia, Karla e Carlos não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. Assunto 35 - CONSEPE 2019 - Recurso contra indeferimento de trancamento de matrícula interposto pela discente G. C. O. A prof.ª Leida explica que trata-se da discente Giulian Cristina de Oliveira do curso de Farmácia, ela está em período de dilação de prazo, integralizou 68,13% do curso e, durante esse período de dilação ela sofreu um atropelamento e solicitou o trancamento da matrícula. Como não existe previsão em regulamento de trancamento de matrícula durante o período de dilação. o assunto foi trazido ao Conselho. A discente passou pela perícia médica da Universidade porque ela queria solicitar regime especial e a própria perícia constatou que ela não tem condição de comparecer às aulas. A discente não se encontra presente na sessão. Após as discussões, é iniciada a votação de forma nominal e motivada - Leida: Voto pelo acolhimento da solicitação da discente tendo em vista que houve uma indicação da perícia para que haja trancamento por ela não ter condições de frequentar as aulas. Fernando: Eu voto pelo acolhimento da solicitação da discente com base nos argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação. Cláudio Balthazar: Acolho o pedido da

59

60

556

557

558559

560561

562

563

564 565

566

567

568

569

570

571

572

573

574575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

discente tendo em vista os argumentos apresentados pela PROGRAD. Wellington Brilhante: Acolho o parecer da Pró-Reitoria de Graduação. Nádia: Acolho o pedido da aluna acompanhando a argumentação da PROGRAD. Lourenço: Sou favorável ao pedido da discente baseado nas argumentações da prof.ª Leida. Gislaine: Defiro a solicitação da discente acompanhando o parecer da prof.<sup>a</sup> Leida. Edivaldo: Defiro o pedido da discente acompanhando o parecer da PROGRAD. André: Defiro o pedido da discente de acordo com as informações trazidas pela PROGRAD. Marcus: Defiro o pedido da discente de acordo com a argumentação da PROGRAD. Murilo: Acolho o pedido da discente conforme os argumentos colocadas pela prof.º Leida. Donaldo: Acolho a solicitação da aluna de acordo com o parecer da PROGRAD. Virgínia: Defiro o pedido da aluna seguindo o parecer da PROGRAD. Cláudio Rodrigues: Também acompanho o voto e os argumentos da prof.ª Leida. Débora: Acolho o pedido da discente seguindo as explicações da PROGRAD. Agnaldo: Voto pelo acolhimento do recurso da discente com base nos argumentos da PROGRAD. Adriano: Defiro o pedido da discente no argumento da PROGRAD. Ana Cândida: Acolho o pedido da discente com base no parecer da PROGRAD. Faissal: Eu também vou votar pelo deferimento acompanhando o parecer da PROGRAD. Isabel: Acolho a solicitação da discente de acordo com o parecer da PROGRAD. Felipe: Voto favorável ao pedido da aluna acompanhando o parecer da PROGRAD. Por unanimidade, a solicitação é deferida. Registra-se que os conselheiros Wellington William, Léa, Lucas, Gilmar, Patrick Saulo, Patrícia, Karla e Carlos não emitiram seus votos por não estarem presentes na sessão no momento desta votação. 1) Assunto 32 -CONSEPE 2019 - Tabela de riscos extraordinários do Curso de Engenharia Geológica do ICT. A prof.ª Leida explica que o seguro só está sendo pago para o aluno que está matriculado em uma disciplina, que foi aprovada pelo CONSEPE como geradora de risco extraordinário, ou em estágio obrigatório. Quando a tabela chega na PROGRAD, é encaminhada a este Conselho logo no intuito de resguardar esses discentes descobertos pelo seguro. O prof. Cláudio pede que, à medida que os cursos forem aprovando suas tabelas de riscos extraordinários, encaminhar ao CONSEPE para que os discentes sejam incluídos no seguro. Novamente com a palavra, a prof.ª Leida informa que a tabela foi aprovada pelo Colegiado de curso e pela Congregação da Unidade e agora cabe ao CONSEPE apreciar e, se for o caso aprovar; a partir do momento em que este Conselho aprova, a PROGRAD cadastra no sistema as disciplinas como geradoras de pagamento de seguro e os alunos são automaticamente incluídos na lista de pagamento de seguro do mês seguinte. Não havendo discussões, a tabela é aprovada por unanimidade Os assuntos 2) Assunto 33 - CONSEPE 2019 - Solicitação de alteração dos anexos da Resolução Consepe nº 55/2017 que regulamenta o Programa de Monitoria e 3) Assunto 34 – CONSEPE 2019 – Solicitação de alteração da Resolução Consepe nº26/2018, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de matrícula para ingresso de autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, egressos de escolas públicas nos cursos de graduação da UFVJM não são apreciados nesta sessão em razão do término do tempo regimental. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente desta sessão. Este documento é obtido por meio eletrônico digital, qualquer rasura significa fraude. Este documento visa atender ao disposto no Regimento Interno do Consepe, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a

63

64

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606 607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

636 Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por 637 ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações 638 tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". 639 

640

641 642

643

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES Vice-Presidente do CONSEPE

CAMILA SANCHES SILVA Assistente em Administração Secretaria do CONSEPE